PLE 52/10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

LEI Nº 1.807, DE 13 DE JULHO DE 2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICIPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 810.358,58(Oitocentos e dez mil, e trezentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos) destinados a atender dotações de fonte livres não constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.00.000.0000.0.000 -	GABIENTE DO DIRETOR		
06.001.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.001.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.001.08.244.0010.2.142-	Manutenção do Órgão Gestor		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo .....:	01000	4.313,66
3.3.90.31.00	Prem. Culturais, Artísticas, Cient. Desportos e Outras...:	01000	1.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	01000	5.600,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	24.104,97
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
06.001.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.001.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.001.08.244.0010.2.143 -	Implantação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....:	01000	120.406,57
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....:	01000	28.004,50

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
06.001.08.000.0000.0.000 -	ASSSITÊNCIA SOCIAL		
06.001.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.001.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.001.08.244.0010.2.144 -	Serviços Sócios Assistencial de Proteção Básica a Família		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		

3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01000	452.739,49
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....:	01000	87.023,21
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.00.000.0000.0.000 -	GABIENTE DO DIRETOR		
06.001.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.001.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.001.08.244.0010.2.145 -	Manutenção da Casa Transitória para Moradores de Rua		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01000	10.696,18
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....:		2.700,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
06.001.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.001.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.001.08.244.0010.2.146 -	Manutenção da Casa Albergue		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:		11.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....:		2.400,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
06.001.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.001.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.001.08.244.0010.1.002 -	Construção e/ou Ampliação e Reequipamento do Órgão Gestor		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações .....:	01000	49.800,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	10.070,00
TOTAL	.....:		**810.358,58**

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária

08.244.0010.2.142-	**Manutenção do Órgão Gestor**
08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.0010.0.000	Programa de Assistência Comunitária
08.244.0010.2.143 -	**Implantação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social**
08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária
08.244.0010.2.144 -	**Serviços Sócios Assistencial de Proteção Básica a Família**
08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária
08.244.0010.2.145 -	**Manutenção da Casa Transitória para Moradores de Rua**
08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária
08.244.0010.2.146 -	**Manutenção da Casa Albergue**
08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária
08.244.0010.1.002 -	**Construção e/ou Ampliação e Reequipamento do Órgão Gestor**

Art. 3° - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a cancelar os saldos das dotações abaixo discriminadas, constantes do orçamento programa em execução, conforme segue:

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.244.0010.1.002 -		Construção e/ou Ampliação e Reequipamentos do Órgão Gestor		
4490.51.00	217 -	Obras e Instalações .....:	01000	49.800,00
4490.52.00	218 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	10.070,00
06.004.08.244.0010.2.037 -		Implantação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social		
3190.11.00	219 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....:	01000	120.406,57
3190.13.00	220 -	Obrigações Patronais .....:	01000	28.004,50

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.244.0010.2.041 -		Manutenção do Órgão Gestor		
3390.30.00	236 -	Material de Consumo .....:	01000	4.313,66
3390.31.00	237 -	Prem. Culturais, Artísticas, Cient. Desporte e Outras.....:	01000	1.500,00
3390.36.00	649 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	01000	5.600,00
3390.39.00	239 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	24.104,97
06.004.08.244.0010.2.042 -		Serviço Sócio Assistencial de Proteção Básica a Família		
3190.11.00	240 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01000	452.739,49
3190.13.00	241 -	Obrigações Patronais.....:	01000	87.023,21
06.004.08.244.0010.2.043 -		Manutenção da Casa Transitória para Moradores de Rua		
3190.11.00	242 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....:	01000	10.696,18
3190.13.00	243 -	Obrigações Patronais.....:	01000	2.700,00
06.004.08.244.0010.2.044 -		Manutenção da Casa Albergue		
3190.11.00	245 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01000	11.000,00
3190.13.00	246 -	Obrigações Patronais.....:	01000	2.400,00

TOTAL ..... :	810.358,58

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dez (13-07-2010).

Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal